



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Edital POSGRAP-COPES/UFS nº 01/2013

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pesquisa (COPES), em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, a Resolução N° 23/2008/CONEPE da UFS, a Portaria N° 296 de 18 de abril de 2008 do Gabinete do Reitor e com as decisões da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC) da UFS, abre inscrições aos Professores/Pesquisadores da UFS interessados em concorrer a cotas remuneradas e não remuneradas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para o período de **agosto de 2013 a julho de 2014**. Serão disponibilizadas cotas do PIBIC/CNPq, PIBIC/COPES, PIBIC/FAPITEC, PICVOL e eventualmente de outras instituições.

1. OBJETIVOS

- A. Despertar vocação científica entre os estudantes;
- B. Incentivar novos talentos entre docentes/pesquisadores.
- C. Possibilitar e ampliar o acesso às atividades de pesquisa para docentes e alunos.
- D. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para os programas de pós-graduação.
- E. Estimular docentes/pesquisadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação acadêmica dos estudantes.

2. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

A submissão da(s) proposta(s) deverá ser realizada pelo Orientador, exclusivamente, via Plataforma SIGAA, por meio de formulário eletrônico disponível no módulo Pesquisa, conforme segue:

- A. Seleção do Edital PIBIC 2013.
- B. Preenchimento dos formulários eletrônicos contidos no módulo Pesquisa do SIGAA.
- C. Preenchimento e envio do(s) projeto(s) de pesquisa contendo título, introdução/justificativa, objetivos, metodologia, impactos esperados e referências bibliográficas.
- D. Preenchimento e envio do(s) plano(s) de trabalho contendo descrição resumida, objetivos específicos, metodologia aplicada, palavras chaves.

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- A. Estar cadastrado no SIGAA da UFS com título de Doutor.
- B. Ser docente/pesquisador em atividade na UFS e apresentar perfil compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- C. Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq, cujo grupo de pesquisa indicado no projeto esteja atualizado em 2013 e o cadastro do grupo atualizado no SIGAA.
- D. Possuir, no ato da avaliação, pelo menos 2,5 pontos de pontuação na produção intelectual do SIGAA da UFS.
- E. Os professores aposentados doutores DE ou 40 horas podem orientar desde que mantendo algum vínculo institucional ativo com a universidade.
- F. Estar em atividade de pesquisa na UFS, com vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração da bolsa.
- G. Estar com Currículo Lattes atualizado em 2013 para submissão da proposta.
- H. Estar em dia com compromissos assumidos com a POSGRAP, CNPq e FAPITEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

4. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- A. Estabelecer e comunicar aos alunos interessados os critérios de seleção dos candidatos aos seus projetos de pesquisa; podendo adotar critérios com Média Geral Ponderada (MGP), índice de Regularidade (IR), dentre outros que considere pertinentes para avaliar a capacidade do aluno na execução do Plano de Trabalho proposto.
- B. Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- C. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios, a reformulação dos mesmos quando solicitado pela COMPIBIC e a apresentação dos resultados no Encontro de Iniciação Científica.
- D. Acompanhar a exposição dos trabalhos feita por seus alunos, por ocasião do Encontro de Iniciação Científica da UFS.
- E. Incluir os nomes dos alunos e da instituição fomentadora da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de iniciação científica;
- F. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela POSGRAP.

5. REQUISITOS DOS BOLSISTAS REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS

- A. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFS.
- B. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado antes da submissão da candidatura.
- C. Bolsistas remunerados não devem possuir vínculo empregatício ou outro tipo de modalidade de cota de bolsa ou atividade (a exemplo de estágio e monitoria) na instituição ou fora dela, ainda que sem remuneração. Bolsistas não remunerados não podem acumular outro tipo de cota de Bolsa.
- D. Estar em dia com os compromissos assumidos com a POSGRAP/COPES e o CNPq para os alunos que participam ou participaram de programas de iniciação científica.
- E. Candidatar-se em projeto aprovado de um orientador.
- F. Ser selecionado e inscrito pelo orientador.
- G. Dedicar 20 horas semanais para as atividades de pesquisa.

6. COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- A. Assinar o termo de compromisso emitido pela COPES.
- B. Executar, dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador.
- C. Encaminhar relatório(s) semestral no período de 10/01 a 31/01/2014 e final no período de 15/07 a 31/07/2014, por meio de formulário eletrônico pelo Sistema SIGAA. Artigos publicados ou aceitos (com comprovante) em Periódico Científico com Conselho Editorial e ISSN podem substituir o Relatório Final, desde que o conteúdo seja relativo à pesquisa desenvolvida.
- D. Reapresentar os relatórios, obedecendo ao prazo e as instruções indicadas nos casos em que, por decisão da COMPIBIC, necessitem de reformulação.
- E. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de resumos no livro de resumos e com exposição oral ou em pôster, por ocasião do Encontro de Iniciação Científica da UFS (anual).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- F. Os bolsistas remunerados deverão devolver à instituição fomentadora da cota, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.

7. REQUISITOS PARA O PROJETO E PLANO DE TRABALHO

- A. Ser associado a projeto de pesquisa institucional, de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, não devendo, portanto, ser projeto de autoria do aluno.
- B. Ter originalidade, relevância e mérito técnico-científico.
- C. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico. O pesquisador poderá ainda anexar arquivo eletrônico contendo informações complementares.
- D. As referências bibliográficas devem obedecer, preferencialmente, às normas da ABNT.
- E. O proponente poderá submeter no máximo 2 (dois) projetos com 3 (três) planos de trabalhos associados. Os projetos que forem submetidos acima do previsto serão desconsiderados, ou seja, a terceira submissão será desconsiderada.
- F. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- G. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, o parecer favorável do Comitê de Ética da Instituição para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e/ou parecer favorável do Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, podendo ser solicitado o parecer favorável, pela COPES, a qualquer período de execução do projeto.

8. SOLICITAÇÃO DE COTAS REMUNERADAS E NÃO-REMUNERADAS

- A. Cada proponente poderá solicitar no máximo 6 (seis) cotas de bolsas sendo que dentre estas apenas 3 (três) poderão ser remuneradas.

9. DA SELEÇÃO

9.1. GERAL

- A. As cotas terão duração de 12 (doze meses), com vigência de Agosto/2013 a Julho/2014.
- B. A seleção será feita com base na produção intelectual do docente cadastrada no SIGAA e no(s) projeto(s) submetido(s) pelo respectivo docente.
- C. A seleção será realizada em 2(duas) etapas subsequentes:
- i. Análise do Mérito da Proposta/Projeto, realizada por: 1) uma comissão interna e/ou consultores *Ad hoc*, que serão escolhidos preferencialmente entre os professores doutores da UFS que já receberam ou recebem algum tipo de apoio da POSGRAP ou orientam em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu; 2) pela Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC) e 3) pelo Comitê Externo do PIBIC, constituído por pesquisadores do CNPq. O projeto será considerado aprovado caso tenha nota maior ou igual a 6,0 (seis). **A aprovação nesta etapa não implica ainda a concessão de cota de bolsa remunerada.**
 - ii. Classificação Ordenada dos Orientadores, por meio da pontuação do currículo do docente constante no sistema Produção Intelectual do SIGAA. Os docentes com pontuação no sistema de Produção Intelectual menor ou igual a 2,5 pontos não terão direito a cotas.
- D. A distribuição das cotas obedecerá à proporção de orientadores qualificados para cada área de pesquisa definida no Art. 2º do Anexo da Portaria do Gabinete do Reitor nº 744 de 26 de março de 2012, devendo cada demanda qualificada (projeto aprovado e produção intelectual superior a 2,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

pontos) estar contemplada com uma bolsa remunerada na primeira rodada de distribuição, respeitando o número de bolsas disponíveis no Edital.

- E. A segunda e demais cotas remuneradas, se disponíveis, serão distribuídas dentro de cada área de conhecimento, respeitando a pontuação na produção intelectual no sistema SIGAA do pesquisador proponente.
- F. As solicitações de cotas remuneradas não contempladas poderão ser transformadas em solicitações de cotas não-remuneradas, desde que o limite de cotas estabelecidas neste edital não seja ultrapassado.

9.2. PROJETO E PLANO DE TRABALHO

- A. O projeto de pesquisa será pontuado julgando-se os seguintes aspectos:
 - i. Foco e clareza dos objetivos apresentados em relação à metodologia.
 - ii. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país.
 - iii. Adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere a adequação e atualidade da bibliografia citada, tendo em vista o(s) objetivo(s) e metodologia.
 - iv. Exeqüibilidade da proposta, considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros.
 - v. Capacitação do professor/pesquisador para desenvolver o projeto de pesquisa proposto, considerando sua experiência prévia na área do projeto.
- B. A pontuação máxima do projeto de pesquisa é de 10,0 pontos e os projetos de pesquisa com pontuação abaixo de 6,0 pontos serão considerados reprovados.
- C. Cada Plano de Trabalho será julgado como aprovado ou reprovado.
- D. Em casos de concessão de 02 (duas) ou mais cotas a um mesmo projeto, o orientador indicará os planos de trabalhos que serão contemplados.

9.3. PRODUÇÃO INTELECTUAL

- A. A produção científica do orientador será analisada pelo quadriênio anterior, incluindo-se o ano vigente, através da pontuação da sua Produção Científica constante no sistema Produção Intelectual do SIGAA, na data estabelecida no cronograma deste edital.
- B. Cada item do currículo do orientador receberá pontuação, conforme anexo I.
- C. Os docentes com pontuação inferior a 2,5 pontos na Produção Intelectual não poderão concorrer a cotas.

10. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

- A. O pedido de desligamento/substituição do aluno bolsista do Plano de Trabalho poderá ocorrer a partir do primeiro mês da data de assinatura dos termos.
- B. A substituição e/ou cancelamento deve ser realizada pelo orientador via SIGAA.
- C. No caso de cancelamento o orientador deverá apresentar a COPES relatório impresso das atividades desenvolvidas até o momento do pedido do desligamento.
- D. A indicação de substituto para o Plano de Trabalho deverá ocorrer em até 3 (três) meses após o desligamento do aluno remunerado ou não-remunerado ou até a submissão de Relatório Parcial, o que ocorrer primeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

11. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/03/2013	Lançamento do Edital nº 01/2013 POSGRAP/UFS
20/03 a 18/04/2013	Inscrição e Envio dos Projetos e Planos de Trabalho no Sistema SIGAA
23/04 a 28/04/2013	Distribuição de Projetos e Planos de Trabalho para avaliadores
29/04 a 20/05/2013	Avaliação dos Projetos e Planos de Trabalho (consultores <i>ad hoc</i> , COMPIBIC) Avaliação dos Projetos e Planos de Trabalho dos membros da COMPIBIC (Comitê externo)
21/05 a 03/06/2013	Processamento das avaliações
03/06/2013	Último dia para INSERÇÃO e/ou ATUALIZAÇÃO da produção científica do ORIENTADOR no módulo Produção Intelectual no Sistema SIGAA
10/06 a 12/06/2013	Avaliação do processo de seleção pelo Comitê Externo
21/06/2013	Divulgação do Resultado Parcial de Aprovação de Projetos e Planos de Trabalho
25/06 a 28/06/2013	Apresentação de pedidos de Reconsideração para Projetos e Planos de Trabalho Reprovados
01/07 a 03/07/2013	Julgamento dos pedidos de Reconsideração pela COMPIBIC
10/07/2013	Divulgação do Resultado Final de Cotas de Bolsas aprovadas por docentes
11/07 a 18/07/2013	Período de demonstração de interesse dos ALUNOS em Planos de Trabalho de Projetos aprovados por Docentes pelo Sistema SIGAA
19/07/2013	Divulgação do Resultado de COTAS aprovadas por orientadores
19/07 a 25/07/2013	Prazo para indicação dos alunos no SISTEMA SIGAA pelos orientadores
05 a 09/08/2013	Assinatura do Termo de Compromisso Bolsista/Orientador Campi São Cristóvão e Aracaju. Local de assinatura: Campus São Cristóvão. Campus Itabaiana. Local de assinatura: Campus Itabaiana. Campus Lagarto. Local de assinatura: Campus Lagarto. Campus Laranjeiras. Local de assinatura: Campus Laranjeiras.
Data a definir	23º Encontro de Iniciação Científica da UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A. A inscrição para este programa implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- B. Será aplicada uma redução de uma cota remunerada, quando da distribuição, aos professores/pesquisadores que não compareceram e nem justificaram sua ausência na apresentação oral dos seus orientados no 22º Encontro de Iniciação Científica da UFS, ou não apresentaram relatórios semestral ou final, ou, ainda, não estiverem em dia com os compromissos assumidos com a POSGRAP e o CNPq.
- C. Considerando que a atividade de pesquisa deve colaborar para a formação dos alunos, a não redução do desempenho acadêmico (avaliada por índices tais como: MGP, IR, dentre outros) do bolsista deverá se constituir em um dos critérios de avaliação do Programa PIBIC/UFS.
- D. O descumprimento de assinatura do termo de compromisso emitido pela COPES após a indicação do bolsista implica no cancelamento do plano de trabalho e consequente repasse da cota remunerada a outro orientador com plano de trabalho em desenvolvimento obedecendo a lista de excedência.
- E. Casos omissos a este edital serão analisados pela COMPQ e/ou pelo Comitê Externo do CNPq.

CONTATOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Av. Marechal Rondon s/n

Bairro Jardim Rosa Elze

49100-000 São Cristóvão-SE

Fone: (79) 2105-6499/6511 - Fax: 2105-6494

e-mail: copes@ufs.br

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 18 de Março de 2013.

Prof. Dr. Emerson Ticona Fioretto
(Coordenador de Pesquisa)

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

GRUPO	TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS (por unidade)	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado no ISI, Scopus ou Scielo	2,5	30
	Artigo não indexado.	1,0	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais.	0,5	10
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,2	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora.	2,5	30
	Capítulo de livro publicado por editora.	1,0	
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0	10
	Registro de software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	0,5	
	Proteção de cultivares	0,5	
Produção artística para pesquisadores da área de Artes	Curadoria, mostra artística, fotográfica ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de artes, congressos, etc.).	1,0	10
Atividades de Orientação Concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0	10
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0	
	Orientação de iniciação científica	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100